



**PORTARIA Nº 192 - DG/IFAM/CPRF, DE 13 DE JULHO DE 2021.**

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado através da Portaria nº 1.385 – GR/IFAM/2020, de 27/10/2020 no uso de suas atribuições legais e estatutárias e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 874 – GR/IFAM, de 08 de julho de 2020, que instituiu regras procedimentais acerca da autorização para o trabalho remoto dos servidores do IFAM, durante o estado de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 23386.000518/2021-02, de autoria de servidora deste Instituto Federal;

CONSIDERANDO o Despacho Eletrônico nº 23402/2021- CEATR, de 12/07/2021.

RESOLVE:

**I - CONCEDER PRORROGAÇÃO** até 31/07/2021, a contar do término da portaria anterior (30/06/2021) a realização de Trabalho Remoto a ser desenvolvido pela servidora CLICIANE LIMA LOPES, Assistente em Administração, matrícula/SIAPE nº 2114490, lotada na Chefia de Gabinete do IFAM Campus Presidente Figueiredo, conforme disposto no art. 5º, II, da Portaria nº 874-GR/IFM, de 08 de julho de 2020.

**II – À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS-CGP** para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.



**Prof.ª Dr.ª. Clarice de Souza**

Diretora Geral Substituta do IFAM Campus Presidente Figueiredo  
Portaria nº 1.385/GR-IFAM/27.10.2020